



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## DESPACHO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 2026/000004440-00.

**ASSUNTO: Atas de reuniões de comissões e grupos de trabalho permanentes atinentes ao segundo semestre de 2025.**

Trata-se de processo administrativo inaugurado por meio do **Ofício n.º 4 – SECAD/SEPLAN/DVGP**, de 26 de janeiro de 2026, que solicita o envio das atas das reuniões realizadas pelas Comissões e Grupos Permanentes deste egrégio Tribunal de Justiça, referentes ao período de julho a dezembro de 2025, objetivando assegurar a adequada organização, consolidação e publicidade dos registros das atividades desenvolvidas, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Nesse sentido, o referido expediente indica que deverá ser elaborada, no mínimo, uma ata semestral por Comissão ou Grupo Permanente, bem como, requer seja encaminhada um documento referente ao segundo semestre de 2025 impreterivelmente até o dia 06 de fevereiro de 2026, a fim de viabilizar sua regular publicação no portal institucional desta Corte. Nada obstante, caso o documento já haja sido enviado, solicita seja informado o número do processo correspondente.

É o sucinto relatório.

*Prima facie*, a partir da relação de Comissões e Grupos Permanentes elencados no Ofício n.º 4 – SECAD/SEPLAN/DVGP, **é de se registrar, de pronto, que a Comissão Permanente de Atendimento do Núcleo Pré-processual da Corregedoria Geral de Justiça, a Comissão Permanente de Correição Virtual nas Varas da Capital, a Comissão Permanente do Setor de Distribuição Processual do 1º Grau e a Comissão Permanente de Correição Virtual nas Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Interior do Estado do Amazonas não foram reativadas neste Biênio 2025/2026, no âmbito do Órgão Correcional**, não havendo que se falar em encaminhamento de atas de reuniões.

Entretanto, funcionam no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas as seguintes Comissões permanentes: a) Comissão Permanente de Gestão Administrativa da Corregedoria-Geral de Justiça; b) Comissão Permanente de Acompanhamento das Metas Institucionais da Corregedoria-Geral de Justiça; c) Comissão Permanente de Segurança Institucional da Corregedoria-Geral de Justiça; d) Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias da Corregedoria-Geral de Justiça; e) Comissão Permanente de Correição Virtual da Corregedoria-Geral de Justiça; e f) Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas.

Dessa maneira, com o fito de dar cumprimento à solicitação apresentada pela Divisão de Gestão e Projetos para regularidade administrativa e atendimento aos critérios do Prêmio CNJ de Qualidade de 2026, **ENCAMINHEM-SE** os presentes às seguintes Comissões Permanentes para a

apresentação de atas de reuniões, relativas ao segundo semestre de 2025, **impreterivelmente até o dia 06 de fevereiro de 2026**, nos termos requeridos:

1. Comissão Permanente de Gestão Administrativa da Corregedoria-Geral de Justiça;
2. Comissão Permanente de Acompanhamento das Metas Institucionais da Corregedoria-Geral de Justiça;
3. Comissão Permanente de Segurança Institucional da Corregedoria-Geral de Justiça;
4. Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias da Corregedoria-Geral de Justiça;
5. Comissão Permanente de Correição Virtual da Corregedoria-Geral de Justiça; e
6. Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas.

**AGUARDE-SE** o feito nesta Unidade para o devido acompanhamento.

**CUMPRA-SE**, com a urgência que o caso requer.

Manaus (AM.), 28 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)  
**LUÍS FELIPE DE ARAÚJO FLÔR**  
Secretário-Geral da CGJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe de Araujo Flor, Secretário(a)**, em 28/01/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2684644** e o código CRC **1F2670FC**.